



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3555/2025**

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

Processo nº 0822453-71.2025.8.19.0002,  
Autora: **A. M. D. M. V.**

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere pleito à **fórmula infantil à base de aminoácidos livres** (Neocate LCP).

Acostado ao Num. 213085082 - Págs. 1 a 4, consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2959/2025, elaborado em 16 de julho de 2025, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos ao quadro clínico da Autora (**alergia à proteína do leite de vaca**); à indicação e disponibilização no âmbito do SUS da fórmula pleiteada.

Todavia, cumpre destacar que, após a emissão do parecer técnico supramencionado, **não foi anexado nenhum outro documento médico aos autos processuais**, portanto, reitera-se o abordado no parecer técnico Nº 2959/2025.

**É o parecer.**

**Ao 4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02